

PROJETO DE LEI Nº 580, DE 2007

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor sobre o contrato civil de união homoafetiva.

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO Nº , DE 2023

Sr. Presidente,

Com base na alínea e, inciso II, do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a revisão de despacho do Projeto de Lei nº 580 de 2007, a fim de determinar sua tramitação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante a importância do tema tratado pelo Projeto de Lei 580 de 2007, que deveria, por si só, ser debatido com a ampla participação de todos os parlamentares desta Casa, tanto o texto inicial do projeto de lei em questão, como seu substitutivo em discussão, na data deste requerimento, pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância e Família, versam sobre matéria que afetam os direitos individuais.

Com base no Art. 68, inciso II da Constituição Federal, matérias que tratam sobre nacionalidade, cidadania, **direitos individuais**, políticos e eleitorais não são objeto de delegação do Presidente da República, não devendo, de acordo com o Art. 24, inciso II, alínea e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ter a dispensa da competência do Plenário para sua apreciação.

Com base não apenas no apelo social da matéria, mas principalmente no pleno cumprimento do processo legislativo, solicito o deferimento do presente requerimento.

Deputada TABATA AMARAL

PSB/SP



* C D 2 3 0 1 1 8 7 5 4 1 0 0 *